



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 265/2020 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de outubro de 2020.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 370/2020

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 370/20, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 33ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2020, informamos:

1 a 6 – O Procon de Santa Barbara d'Oeste é conveniado a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/SP), nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 59.215, de 21/05/2013 e Decreto nº 58.963, de 14/03/2013.

Desta forma, a fiscalização em nossa cidade é realizada pela Fundação Procon/SP, através do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor Campinas, que inclusive é responsável pela fiscalização de várias cidades da RMC. Assim ficamos impossibilitados de responder e entendemos que deverá ser questionado o Procon de Campinas, pois é a quem compete a fiscalização. Tal procedimento é possível devido ao convênio firmado entre as partes que estabelece a cooperação entre os partícipes, tanto na área técnica quanto no exercício do poder de polícia (fiscalização).


O convênio foi assinado em 03/05/2019, com duração de 05 anos e publicado no DOESP em 09/05/2019.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 03981/2020	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 05/10/2020	
	HORA: 12:54	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 370/2020	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações acerca do Procon órgão de Defesa ao Consumidor) e do setor de FOP Fiscalização de	
	Chave: DED6C	